

LEI Nº 599/2015,

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre o remanejamento de área verde e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o remanejamento da APM 02, medindo 7.276,35 (sete mil e duzentos e setenta e seis metros e trinta e cinco centímetros), localizada na Av. José Mendonça, com frente de 53,91 metros, pelos fundos com a Av. João Barbosa medindo 53,91 metros, pela direita com a área 03 medindo 108,76 metros, com chanfrados de 6,08, 7,94, 7,94 e 6,08 metros, devidamente registrada no CRI de Abadia de Goiás, livro 2, matrícula 3.205, ficha 01, para parte da área localizada no Loteamento Sítios de Recreio Quinta dos Sonhos, com medida total de 39.120 (trinta e nove mil e cento e vinte metros) matrícula Nº5.298, Área Pública Municipal Nº 81.10, na Av. Dona Branca Marques.

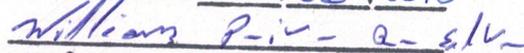
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, 27 (vinte e sete) de novembro de 2015.


ROMES GOMES E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 27 / 11 / 2015


Secretário de Administração